



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000343/2025
Processo: 10975-00 2025
Autoria: Letícia Delgado
Ementa: Dispõe sobre a autorização para concessão de bilhete de passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual a egressos do sistema prisional, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se do Projeto de Lei nº 343/2025, de autoria da nobre Vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, cuja proposição legislativa dispõe "sobre a autorização para concessão de bilhete de passagem rodoviária intermunicipal ou interestadual a egressos do sistema prisional, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

O artigo 72, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

"VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - violência urbana e rural;*
- 2 - direitos da criança e do adolescente;*
- 3 - relações humanas;*
- 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo;*
- 5 - sistema penitenciário e egressos;*
- 6 - políticas sociais e públicas".*

Declaro estar ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.



No que diz respeito aos objetivos da *Comissão de Direitos Humanos e Cidadania*, destaca-se a consonância entre o mérito do Projeto em análise e os direitos que essa Comissão busca garantir.

Desse modo, opina-se pela liberação dos autos para prosseguimento dos trâmites regimentais pertinentes, com posterior deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de outubro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

